



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 137/2020

Processo nº 003897/2021

Processo nº 004052/2020

Dispensa de Licitação nº 084/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.**

### I – PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.350.346/0001-67, com sede da prefeitura à Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.751.847-71, domiciliado em Vila Pavão/ES, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela lei municipal nº 052/1994, inscrito no CNPJ sob o nº 10.906.131/0001-96, com endereço na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, neste ato representado pela gestora municipal de saúde Sr.ª **Elaine Maria Trancoso**, brasileira, solteira, portador da Carteira Identidade nº 20.318.256 - SSP/MG e inscrito no do CPF nº 165.427.517-42, domiciliada em Vila Pavão/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **03.008.926/0001-11**, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, doravante denominado CONSÓRCIO, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **Arnóbio Pinheiros da Silva**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.077.036/ES e inscrito no CPF sob o nº 016.986.327-11, resolvem firmar o **presente Termo Aditivo** sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Visando ajustar o valor do contrato firmado ao valor da contrapartida financeira constante do Anexo I da Portaria SESA nº 262-R datada de 22/12/2020, a qual utilizou como parâmetro de cálculo a população do Censo de 2020, fica reduzido em **R\$ 1.946,62 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, ao valor constante do item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de Programa firmado, passando a mesmo vigorar com a seguinte redação:



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## **Cláusula sexta(...)**

5.1. Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados os valores relativos aos serviços do **SAMU** no montante anual de **R\$ 226.293,14 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 18.857,76 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, para uma população municipal estimada de **9.244** habitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam alterados os valores constantes da planilha que integra o Anexo Único do contrato firmado, ajustando os mesmos à população do Censo de 2020, passando a vigor conforme Anexo Único que integra o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vila Pavão/ES, 08 de outubro de 2021.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Elaine Maria Trancoso**  
Gestora Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**Arnóbio Pinheiros da Silva**  
Presidente do CMI NORTE/ES  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



**Contrato****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021****Código CidadES: 2021.073E0700001.09.0024**Processo Administrativo nº. **7978/2021.**

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratada:** CARLOS EDUARDO LOURENCO GUIMARÃES 00801781701.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CRIAÇÃO DE ROTEIRO (TEXTO) INSTITUCIONAL MOSTRANDO AS POTENCIALIDADES LOGÍSTICAS, TURÍSTICAS, CULTURAIS, AGROTURÍSTICAS E DE AVENTURA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Valor:** R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).**Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação terá início a partir da data de assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 13 de outubro de 2021.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES**Protocolo 732100**Arquitetura para elaboração de Projetos Básicos e Executivos, em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. **FORNECEDOR COM PREÇOS REGISTRADOS: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI** lote 1, valor total de **R\$ 1.998.906,31.****Vigência da Ata: 12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo.

Vila Valério, 13 de outubro de 2021.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Protocolo 732182****Câmaras****Colatina****Portaria****PORTARIA Nº 246/2021****JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:****Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **HELLEN KELLI GUMIERI**, a pedido do Vereador Wagner Neumeg, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 07 (sete) de Outubro de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 07 de Outubro de 2021

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**Protocolo 732168****PORTARIA Nº 247/2021****JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:****Art. 1º** - Fica concedida a quarta progressão constante da Tabela do Anexo III, da Lei Municipal nº 6.262, de 04 de Dezembro de 2015, à servidora **Eliani dos Santos Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 435 - Nível I, do quadro de servidores efetivos LC 35, para a Letra "E", em baseada na decisão do processo judicial nº 0039772-70.2016.8.08.0014.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)**Vila Pavão****Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.**DO OBJETO:** - Visando ajustar o valor do contrato firmado ao valor da contrapartida financeira constante do Anexo I da Portaria SESA nº 262-R datada de 22/12/2020, a qual utilizou como parâmetro de cálculo a população do Censo de 2020, fica reduzido em R\$ 1.946,62 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao valor constante do item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de Programa firmado.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 08/10/2021.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal**Protocolo 731958****Vila Valério****Termos****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PM/ViVa Nº 013/2021****PROCESSO Nº 1.060/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a(s) futura(s) contratação(ões) de empresa de Engenharia e/ou